



# Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel. / Whatsapp (15) 3259-8300 - Site: [www.camaratatuí.sp.gov.br](http://www.camaratatuí.sp.gov.br)

Endereço: Av. Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

E-mail: [eduardosallum@camaratatuí.sp.gov.br](mailto:eduardosallum@camaratatuí.sp.gov.br) - Tel. Gabinete: (15) 3259-8319



## Emenda Nº 1 ao Projeto de Lei Nº 108/2021

**Altera a redação do art. 1º do Projeto de Lei nº 108/2021, de autoria do Legislativo.**

**Art. 1º** O art. 1º do Projeto de Lei nº 108/2021, de autoria do Legislativo, passa vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º “Fica declarada como Patrimônio Cultural Imaterial de Tatuí/SP, a “Festa do Doce de Tatuí.”*

**Sala das Sessões “Vereador Rafael Orsi Filho”, 08 de março de 2022.**

**EDUARDO DADE SALLUM**  
Vereador



# Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel. / Whatsapp (15) 3259-8300 - Site: [www.camaratatuí.sp.gov.br](http://www.camaratatuí.sp.gov.br)

Endereço: Av. Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

E-mail: [eduardosallum@camaratatuí.sp.gov.br](mailto:eduardosallum@camaratatuí.sp.gov.br) - Tel. Gabinete: (15) 3259-8319

## Justificativa

A presente emenda ao Projeto de Lei nº 108/2021 visa tão somente adequar a nomenclatura deste importante evento às suas raízes. O nome original “Festa do doce” faz parte da identidade do povo tatuiano e é pertinente com a sua história, como verificamos rapidamente através da leitura dos “slogans” da festa.



**Sala das Sessões “Vereador Rafael Orsi Filho”, 08 de março de 2022.**

**EDUARDO DADE SALLUM**  
Vereador